

LEI Nº 1.279/ 2022

EMENTA: Dá nome a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Bezerra da Silva, o logradouro público, com início na residência senhor Massilon Pessoa Filho até a residência do senhor Clélio Guerra. Passagem conhecida como Duda Praeiro.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 16 março de 2022.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

ECOA 181
em 16/03/2022
pref ao SPM de

M^a da Conceição M. Farias
Ass. Administrativo
Mat. n° 029

17/03/2022
